

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº.5.245, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.**

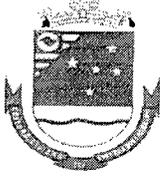
**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de Outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, (LDO) Lei Municipal nº 5.114/21 de 10 de Novembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Órgão Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>.03</b>	<b>SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>03.03</b>	<b>DIRETORIA TÉCNICA</b>	
<b>03.03.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>17.512.0080.2.234</b>	<b>ETE CENTRAL</b>	
<b>(075 ) 4.4.90.51.00 (F.04)</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES (próprio tesouro)	1.500.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**I - SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2022.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66 da L.O.M. Registre-se e archive-se. Em 01 de dezembro de 2022.

**DIÓGENES GORI SANTIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**